



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 14 de maio de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6002 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO EXECUTIVO N° 224/2025

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE PROJETOS SOCIAIS**, símbolo – CC-2, a **Sra. VALERIA XAVIER RODRIGUES**.

Art. 2º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, símbolo – CC-4, o **Sr. CLEBER MORENO ALVES DOS SANTOS**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/05/2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 14 de maio de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO N° 225/2025

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, símbolo – CC-4, a **Sra. ALVERINA MARIANA SABINA**.

Art. 2º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**, símbolo – CC-3, a **Sra. VALERIA XAVIER RODRIGUES**.

Art. 3º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE TOPOGRAFIA**, símbolo – CC-2, a **Sra. MARCIA VIEIRA DE OLIVEIRA**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 14 de maio de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS BDMG/BF N° 245.357/18 - Renova Municípios não reembolsáveis, assinado em 20/03/2023. Beneficiário: Município de Caratinga-MG, CNPJ 18.334.268/0001-25, com sede na Av. Armando Alves da Silva nº 1950, Bairro Zacarias, neste município, CEP nº 35.302-403; Credor: BDMG, empresa pública estadual, CNPJ/MF nº 38.486.817/0001-94, com sede à Rua da Bahia nº 1600, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte – MG, atuando como agente financeiro e mandatário da SAMARCO MINERAÇÃO S.A., sociedade anônima em recuperação judicial, inscrita no CNPJ/MF nº 16.628.281/0001-61, com sede na Rua Paraíba nº 1.122, 9º, 10º, 11º, 13º e 19º andares, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-145. Fica alterado o valor

do repasse para até R\$ 6.547.088,57 (seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), com um saldo a liberar de até R\$ 3.907.306,41 (três milhões, novecentos e sete mil, trezentos e seis reais e quarenta e um centavos). Fica definido que a data limite para o repasse de recursos será 06/11/2029 e a vigência do contrato alterada para 30/11/2029. Fica alterada a Cláusula Segunda do respectivo Contrato de Repasse no que tange às "Obrigações Adicionais" – obrigações do beneficiário. Signatários deste Termo Aditivo: Giovanni Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Caratinga/MG; BDMG – Rubens José Amaral de Brito, Superintendente do BDMG, Dir e Rômulo Martins de Freitas, Diretor BDMG, representantes do Agente Financeiro

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 006/2025

"Dispõe tornar sem efeito a portaria 002/2025 de designação para a função de Coordenadora do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social Municipal"

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caratinga-MG, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº001/2025, cuja ementa é: "Delega competência é estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Torna-se sem efeito a portaria 002/2025 de designação da servidora efetiva, cargo Assistente Social Anna Carolina Rodrigues Gomes, para a função de coordenadora do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social- Municipal".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edla Paula Lessa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria nº 007/2025

"Dispõe sobre a designação para a função de Coordenadora do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social Municipal"

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caratinga-MG, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº001/2025, cuja ementa é: "Delega competência é estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a servidora contratada, cargo Assistente Social, Nayara Aguiar de Paiva, para a função de coordenadora do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social- Municipal".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edla Paula Lessa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria nº 008/2025

"Dispõe sobre a designação para a função de Coordenadora do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social Municipal"

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caratinga-MG, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº001/2025, cuja ementa é: "Delega competência é estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências;



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 14 de maio de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6002 – [Lei nº 3.357/2013](#)



RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora contratada, cargo Assistente Social Jéssica Kelly de Oliveira Cimini, para a função de coordenadora do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social- Santa Cruz”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edla Paula Lessa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO CMAS N° 007/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Mineiro do exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, Política Nacional de Assistência Social/PNAS 2004, e a Norma Operacional Básica/NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, Lei Estadual nº 12.262/1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e dá outras providências, alterada pelas Leis nº 19.444/2011 e nº 19.578/2011;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 48.269 de 20/09/2021, que dispõe sobre as Transferências de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO, Resolução SEDESE nº 459 de 29/12/2010, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social; para a realização das ações de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e as prestações de contas dos recursos transferidos.

CONSIDERANDO, a Resolução do CMAS nº 044/2016, que aprova o

regimento interno e Resolução CMAS nº 174/2020 que o complementa;

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, **realizada no dia 04 de abril de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Prestação de Contas do Piso Mineiro do exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edgard Nunes Correa
Vice-Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N° 008/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Mineiro do exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de maio de 2025.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, Política Nacional de Assistência Social/PNAS 2004, e a Norma Operacional Básica/NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, Lei Estadual nº 12.262/1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e dá outras providências, alterada pelas Leis nº 19.444/2011 e nº 19.578/2011;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 48.269 de 20/09/2021, que dispõe sobre as Transferências de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO, Resolução SEDESE nº 459 de 29/12/2010, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social; para a realização das ações de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e as prestações de contas dos recursos transferidos.

CONSIDERANDO, a Resolução do CMAS nº 044/2016, que aprova o regimento interno e Resolução CMAS nº 174/2020 que o complementa;

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, **realizada no dia 06 de maio de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Piso Mineiro do exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edgard Nunes Correa
Vice-Presidente do CMAS

SAÚDE

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Resultado final do Edital de Chamamento Público nº 02/2025/SMS de interessados na celebração do Termo de Colaboração da área da Saúde.

Organizações da Sociedade Civil (OSC's) habilitadas: Eixo – Serviço de Apoio a portadores de câncer: **(1) Núcleo de Voluntários no Combate ao Câncer** - CNPJ: 03.997.217/0001-06. Eixo – Serviço de apoio a portadores de doença renal: **(1) Associação dos Portadores de Doença Renal de Caratinga (ASDOERC)** – CNPJ: 74.018.839/0001-93. Eixo – Serviço especializado de atenção e acolhimento às pessoas com deficiência e/ou transtorno mental. **(1) Associação de Amparo aos Doentes Mentais São João Batista (ASADOM)** - CNPJ: 21.075.593/0001-25. Eixo – Serviço de acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas: **(1) Associação Mãe Admirável (AMA)** - CNPJ: 22.691.398/0001-92.

Organização da Sociedade Civil (OSC) inabilitada e desclassificada: **(1) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caratinga (APAE)** – CNPJ nº 18.333.633/0003-49 – JUSTIFICATIVAS: Art. 39, incisos II e III da Lei nº 13.019/2014: não atendimento ao Anexo V do Edital; não atendimento do Item 3.3 do Edital; e não atendimento do Eixo de Serviço 1 do Anexo VII do Edital de Chamamento Público nº 02/2025/SMS.

Signatário(s): Denise de Almeida Elias - Presidente, Liliane Ribeiro de Freitas, Rogério de Souza, Lucas Pereira Lessa - Membros da comissão de Seleção designada pela Portaria nº 004/2025/SMS.

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG, torna público o Extrato do Termo Aditivo N°04 do Contrato N°119/2022 do Processo Licitatório N°230/2022 – Tomada de Preço N°012/2022, Objeto: Pavimentação do acesso ao Mirante da Pedra do Itaúna e Revitalização da Praça Cesário Alvim no Município de Caratinga/ MG, conforme o Contrato de Repasse 909531/2020/ MTUR/ CAIXA, firmado entre este Município e a Empresa M E LOPEZ DA COSTA LTDA. Fica prorrogada a vigência contratual até 30/04/2026, a contar do dia 30/04/2025 – Alcides Leite de Mattos Sobrinho / Secretário municipal de Obras Públicas e Defesa social – Caratinga/MG – 30 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG torna público o Extrato do Termo Aditivo N°05 do Contrato N°062/2021 do Processo Licitatório N°133/2021 – Tomada de Preço N°003/2021, Objeto: Execução da obra 2º Etapa de Revitalização do Parque de Exposições João da Costa Mafra, conforme contrato de repasse MTUR nº 888170/2019, firmado entre este Município e a Empresa CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES LTDA. Fica prorrogada a vigência contratual até 30/07/2025, a contar do dia



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 14 de maio de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6002 – [Lei nº 3.357/2013](#)



31/12/2024 – ALCIDES LEITE DE MATTOS SOBRINHO / SEC. OBRAS
PUBLICAS E DEFESA SOCIAL – Caratinga/MG – 28 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Autorização de Inexigibilidade – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 069/2025, Inexigibilidade nº 016/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Apresentação de show artístico com duração de aproximadamente 90m, por parte do artista Adriana Arydes em 20/06/2025, no evento Aniversario da Cidade, no município de Caratinga/MG. Empresa: NOSSA MISSÃO PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 42.667.599/0001-61. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) A vigência do contrato será até dia 20 de junho 2025 - Caratinga/MG 09 de maio de 2025 – Giovanni Correa da Silva – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG torna público o Extrato do Termo Aditivo N°01 da Ata de Registro de Preços N°188/2024 do Processo Licitatório N°075/2024 – Pregão Eletrônico N°029/2024, Objeto: Registro de preços para a Aquisição de veículo para atender ao Departamento Municipal de Trânsito. CONTRATADA: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Fica reequilibrado o valor do item: 01 - Veículo automotor cabine dupla, para o valor R\$ 118.990,00; ALCIDES LEITE DE MATTOS SOBRINHO / SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E DEFESA SOCIAL – Caratinga/MG – 14 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Adendo ao Edital – Pregão Eletrônico N° 002/2025. Objeto: Registro de preços para a Aquisição de materiais de construção em geral com base na Tabela SINAPI, para atender a Secretaria Obras públicas, defesa social e demais Secretarias do Município de Caratinga/MG. Abertura: 27/05/2025, às 09:30h. O adendo ao edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 14 de maio 2025. Neidiane Carla Correa Martins – Superintendência de Contratos e Licitações.

O MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG, torna público o Extrato do Termo Aditivo N°03 do Contrato N°035/2024 do Processo Licitatório N°288/2023 – Concorrência Pública N°007/2023, Objeto: à Execução de obras de pavimentação de Ruas no Município de Caratinga/MG, custeadas com recursos da Vale, firmado entre este Município e a Empresa M&P Pavimentação. Fica prorrogada a vigência contratual até 01/01/2026, a contar do dia 01/01/2025, retroagindo seus efeitos a 31/12/2024. ALCIDES LEITE DE MATTOS SOBRINHO / Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social – Caratinga/MG – 12 de maio de 2025.